



DECRETO N° 329/2014
DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Suplementar, que específica."

ENIO MAGRO, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Devidamente autorizado pela Lei n° 1399/2013 de 24/10/2013, nos termos do artigo 4°, inciso IV, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

83 - 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica.....
50.000,00

02.03.02 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

670 - 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica.....
60.000,00

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....
100.000,00
297 - 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros à P.Física....
20.000,00

02.05.02 - MERENDA ESCOLAR

373 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....
30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
260.000,00

Artigo 2° - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no final do presente exercício, nos Termos da Lei Federal n° 4.320/64:

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Narandiba, 05 de Maio de 2014.

ENIO MAGRO
Prefeito Municipal



Governo de
NARANDIBA
O Sol nasce para todos

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

DEBORA GOMES SILVA NARDI
Encarregada da Secretaria